



# O DIREITO À VIDA OU À LIBERDADE INDIVIDUAL: as modalidades de eutanásia

## Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade  
Ellen Garcia Ferreira  
João Pedro Almeida Melo  
Jardel Roriz Meireles Dos Santos

## Categoria do Trabalho

4

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

No Brasil, o tema da eutanásia tem sido objeto de discussão há muito tempo, mas continua sendo uma questão sensível e controversa em nossa sociedade, principalmente devido a objeções religiosas. Atualmente, a eutanásia é classificada como um tipo de homicídio e, em certos casos, pode ser vista como uma ajuda ao suicídio, particularmente quando um paciente procura assistência médica para acabar com a sua dor, embora o quadro legal não aborde explicitamente esta questão.

No cuidado de pacientes que se encontram nas fases finais da doença ou que sofrem de debilitação significativa, os médicos frequentemente encontram-se incapazes de contemplar a eutanásia como forma de aliviar o seu sofrimento. Apesar dos potenciais benefícios que a eutanásia pode oferecer a estes pacientes, também deve ser levada em consideração a angústia vivida pelos seus familiares, que testemunham o declínio do seu ente querido sem qualquer esperança de melhoria.

## Objetivo

O objetivo desta pesquisa é examinar o conceito de eutanásia e sua correlação com o arcabouço legal existente no Brasil.

## Material e Métodos

Para a realização deste trabalho, foram examinados os conceitos fundamentais do direito e os princípios constitucionais, com ênfase na dignidade humana e na liberdade individual. A pesquisa abrangeu fontes doutrinárias, jurisprudenciais e a legislação vigente, utilizando todas as ferramentas disponíveis para uma análise abrangente.

A eutanásia serve como método para aliviar a dor vivida por indivíduos acometidos de doenças incuráveis ou terminais, onde não existe chance de recuperação.

## Resultados e Discussão

Apesar de ser um aspecto inevitável da existência, a maioria dos indivíduos está mal equipada para enfrentar o

3<sup>a</sup> MOSTRA  
CIENTÍFICA

Anhanguera



conceito de morte. A eutanásia, pode ser entendida como uma abordagem compassiva para garantir uma morte digna e desprovida de sofrimento desnecessário.

Embora não seja tipificada no Brasil, alguns países permitem a sua implementação. São modalidades:

Voluntária: a pessoa manifesta o desejo de morrer para evitar mais sofrimento.

Não Voluntária: a pessoa não pode tomar a decisão por si mesma. A decisão é tomada por um parente próximo ou representante legal.

Ativa: A administração direta de substâncias letais por um profissional de saúde.

Passiva: omissão ou retirada de tratamentos médicos que prolongariam a vida, permitindo que a morte ocorra naturalmente

Muitas pessoas sofrem de forma prolongada e sem perspectiva de recuperação, dependendo de medicamentos, outras pessoas e até máquinas para sobreviver.

### Conclusão

Ao considerar o quadro jurídico existente, torna-se imperativo refletir sobre os princípios fundamentais que impõem restrições à autonomia pessoal, conduzindo a uma angústia prolongada e ao desrespeito pelo valor humano.

Perpetuar uma existência desprovida de dignidade e desprovida de esperança de melhoria diminui o valor da vida, infligindo dor não só ao indivíduo, mas também aos seus entes queridos.

Assim, torna-se essencial contemplar a eutanásia como um meio de defender a dignidade e a autonomia individuais em circunstâncias excepcionais.

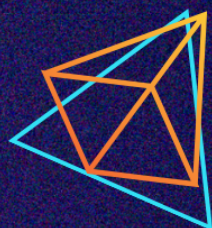
### Referências

Rego, Inês. "Eutanásia e Direitos Fundamentais: Contributo para a sua compreensão no quadro da teoria dos direitos fundamentais." AAFDL Editora, 2015.

Gomes, Ana Sofia Carvalho. "Eutanásia e Suicídio Assistido: Enquadramento jurídico e desafios éticos." Coimbra Editora, 2020.

Machado, Helena. "Direito à morte digna: Reflexões éticas e jurídicas sobre a eutanásia." Lumen Juris, 2018.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera